



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA IMIGRANTES

CAMPUS SAPIRANGA / EDITAL n° 116/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Sapiranga torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO às atividades acadêmicas e administrativas para atuar atuarem no Curso de Português como Língua Adicional para Imigrantes nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *Campus* Sapiranga, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail [pronatec@ifsul.edu.br](mailto:pronatec@ifsul.edu.br)

### 2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus* Sapiranga.

| BOLSISTA              | VAGAS | LOCALIDADE |
|-----------------------|-------|------------|
| Profissional de Apoio | 01    | SAPIRANGA  |

### 3. ATRIBUIÇÕES

**3.1** São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC e SAPENET;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### **4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

**4.1** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do apoio será de 14 a 20 horas semanais;

**4.3** O apoio às atividades acadêmicas e administrativas receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, valores mensais e proporcionais ao período de execução:

- a) De no mínimo 02 turmas simultâneas o *campus* terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1008,00 (um mil e oito reais) (base máxima de 14 horas semanais).
- b) De 03 a 04 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais) (base máxima de 18 horas semanais).
- c) De 05 a 08 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a remuneração Fixa mensal de R\$ 1008,00 (um mil e oito reais) (base máxima 14 horas semanais cada um).
- d) Acima de 09 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a Fixa mensal de R\$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) (base máxima 20 horas semanais cada um).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

**5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- 5.2.1** Ser Técnico Administrativo em Educação do quadro efetivo do IFSUL;
- 5.2.2** Ser Graduado ou estar cursando uma graduação em curso reconhecido pelo MEC.
- 5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- 5.2.4** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.
- 5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia em **pdf** dos seguintes documentos:
- 5.3.1** Ficha de inscrição preenchida disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;
- 5.3.2** Cópia da cédula de identidade;
- 5.3.3** Cópia do CPF;
- 5.3.4** Cópia do Diploma;
- 5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e
- 5.3.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios, em **pdf**.
- 5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.
- 5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

| Item                                     | Data             | Horário                  | Local   |
|--|------------------|--------------------------|---|
| Inscrições                               | De 25 a 30/11/15 | Das 17:00 às 13:00 horas | pronatecportugues@ifsul.edu.br  |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 30/11/15         | Após às 13:00 horas      | <a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> |
| Entrevista via Skype                     | 01/12/15         | Das 9:00 às 9:30 horas   | pronatecportugues@ifsul.edu.br  |
| Divulgação dos Resultados                | 02/12/2015       | -                        | <a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> |
| Recurso                                  | 03/12/2015       | Das 9:00 às 18:00 horas  | pronatecportugues@ifsul.edu.br  |
| Divulgação da Homologação dos Resultados | De 04/12/2015    | -                        | <a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> |

## 7. SELEÇÃO

- 7.1.** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;
- 7.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos a qual é classificatória;

**7.1.1.2** os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

| ITEM  | PONTOS                  | VALOR MÁXIMO |
|---|-------------------------|--------------|
| Cursos de pós-graduação na área                                     | 5,0 por curso           | 10           |
| Cursos de graduação na área   | 5,0 por curso           | 10           |
| Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração | 1,5 por curso           | 15           |
| Experiência profissional Técnico Administrativo em Educação         | 2,5 por semestre letivo | 30           |
| Experiência no Pronatec   | 5,0 por ano             | 15           |
| <b>TOTAL</b>  |                         | <b>80</b>    |

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior à do concorrente.

## **09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

---

José Iturriet  
Diretor do *Campus* Sapiranga  
IFSul-rio-grandense

---

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-rio-grandense